

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I Nº 2.364, de 06 de setembro de 2016

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 2.054, de 12 de dezembro de 2007, na parte que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do § 3º do art. 22 da Lei Municipal nº 2.054 de 12 de dezembro de 2007, que passara a vigorar a seguinte redação:

“(…)

Art.

22......

.....

§ 1º.

.....

.....

§ 2º.

.....

.....

§ 3º. Cada Unidade Escolar formalizará a posse do seu Conselho em Ata própria, cuja cópia deverá ser encaminhada para a Secretaria de Educação e Cultura, para posterior publicação no Diário Oficial do Município.

§

4º.....

.....

(...)”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a redação original do § 3º do art. 22 da Lei Municipal nº 2.054, de 12 de dezembro de 2007, ora alterado.

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 06 de setembro de
2016.

CLAUDEVANE MOREIRA LEITE
Prefeito

CLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA
Secretária de Governo

DINALVA MELO DO NASCIMENTO
Secretária de Educação